



Decreto N° 75 - de 02 de Junho de 2025

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 63.491,82 as dotações do Município de MIRAI

O Prefeito de MIRAI, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1918, 09 de Dezembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 63.491,82 (sessenta e três mil, quatrocentos e noventa e um reais e oitenta e dois centavos) as seguintes dotações do Município de MIRAI.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Unidade 01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2.01.00.02.062.0026.2.0005-1.500.000 - 3.1.90.91.00 ACOMPANHAMENTO PROCESSO JUSTIÇA	- - - - - R\$	275,55
2.01.00.04.122.0026.1.0003-1.501.000 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS ADMINISTRAÇÃO	- - - - - R\$	850,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	1.125,55
Total da Unidade 01	- - - - - R\$	1.125,55

Unidade 02 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Sub-Unidade 00 - SEC DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

2.02.00.20.606.0020.2.0023-1.500.000 - 4.4.90.52.00 MANUTENÇÃO INCENTIVOS A AGRICULTURA	- - - - - R\$	940,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	940,00
Total da Unidade 02	- - - - - R\$	940,00

Unidade 05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2.05.00.12.361.0007.1.0007-1.500.000 - 4.4.90.52.00 INVESTIMENTOS NO ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	6.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	6.000,00
Total da Unidade 05	- - - - - R\$	6.000,00

Unidade 09 - SECRETARIA DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.09.01.10.302.0013.2.0094-1.621.000 - 3.3.50.41.00 MANTER OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	- - - - - R\$	50.000,00
2.09.01.10.242.0012.2.0131-1.621.000 - 3.3.90.30.00 REDE DE CUIDADO A PESSOA COM DEFICIENCIA	- - - - - R\$	2.453,43
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	52.453,43
Total da Unidade 09	- - - - - R\$	52.453,43

Unidade 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS

2.14.00.08.245.0017.2.0107-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DA CASA LAR	- - - - - R\$	2.972,84
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	2.972,84
Total da Unidade 14	- - - - - R\$	2.972,84
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	63.491,82

Total Geral Acrescido - - - - - **R\$ 63.491,82**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Unidade 01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2.01.00.04.122.0025.1.0002-1.501.000 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO DE CENTRO ADMINISTRATIVO	- - - - - R\$	850,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	850,00

Sub-Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO

2.01.01.04.122.0026.2.0015-1.500.000 - 3.3.90.14.00 MANUTENÇÃO SERVIÇO DO GABINETE	- - - - - R\$	275,55
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	275,55
Total da Unidade 01	- - - - - R\$	1.125,55

Unidade 02 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Sub-Unidade 00 - SEC DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

2.02.00.18.542.0019.2.0018-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO USINA LIXO	- - - - - R\$	940,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	940,00
Total da Unidade 02	- - - - - R\$	940,00

Unidade 05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2.05.00.12.364.0008.2.0054-1.500.000 - 3.3.90.30.00 TRANSPORTE ESCOLAR ESCOLAR ENSINO SUPERIOR	- - - - - R\$	6.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	6.000,00
Total da Unidade 05	- - - - - R\$	6.000,00

Unidade 09 - SECRETARIA DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.09.01.10.301.0012.2.0090-1.621.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	- - - - - R\$	52.453,43
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	52.453,43
Total da Unidade 09	- - - - - R\$	52.453,43



Unidade 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS			
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS			
2.14.00.08.244.0016.2.0110-1.500.000 - 3.3.90.36.00	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	- - - - - R\$	2.972,84
Total da Sub-Unidade 00	- - - - -	R\$	2.972,84
Total da Unidade 14	- - - - -	R\$	2.972,84
Total da Instituição 02	- - - - -	R\$	63.491,82
Total Geral Anulado	- - - - -	R\$	63.491,82

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRAI, 02 de Junho de 2025

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHAES
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 006.605.036-70